



[Handwritten signatures]

A **prova de conhecimentos será de natureza prática**, de simulação, de forma oral e de realização individual, com a duração de 30 minutos e a valoração de 20 valores:

Proceder à simulação de reposição de terras numa campaa abatida e proceder ao levantamento e reboco de uma parede em alvenaria, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas e utensílios necessários e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo candidato.

A.1) Escala de Avaliação:

- ✓ Identificação e utilização dos equipamentos de proteção individual necessários à tarefa a realizar (Cemitério) - até 1 valores;
- ✓ Identificação e utilização dos utensílios necessários - até 1,50 valores;
- ✓ Execução da tarefa a realizar (reposição de terras em campaa abatida) – até 7,50 valores;
- ✓ Identificação e utilização dos equipamentos de proteção individual necessários à tarefa a realizar (levantamento e reboco de uma parede em alvenaria) - até 1,25 valores;
- ✓ Identificação e utilização dos utensílios necessários - até 1,50 valores;
- ✓ Execução da tarefa a realizar (levantamento e reboco de uma parede em alvenaria) – até 7,25 valores.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO II: Análise das candidaturas e admissão e exclusão dos candidatos.

Terminado o prazo para receção de candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. As 11 (onze) candidaturas rececionadas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (Portaria) e Aviso (extrato) n.º 7579/2026/2, Diário da República, n.º 65, de 02 de abril, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202604/0069.

Posto isto, o júri deliberou:

- a) Admitir as 8 (oito) candidaturas, apresentadas de seguida:

Nome do Candidato
Bruno Alexandre da Silva Guerreiro



ATA N.º IV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Serviços Exteriores.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Sabóia.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Tânia Cristina Guerreiro Neves, na qualidade de Presidente; Diogo José Lourenço da Silva e Tânia Isabel Guerreiro Cristino Pacheco, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Alteração ao conteúdo da prova de conhecimentos;

PONTO II: Análise das candidaturas e admissão e exclusão dos candidatos;

PONTO III: Notificação aos candidatos.

PONTO I: Alteração ao conteúdo da prova de conhecimentos.

Tendo em consideração que existiam laços familiares por parte de um dos candidatos com um anterior elemento de júri, e sendo que o mesmo teve acesso à grelha auxiliar da prova de conhecimentos, este júri procedeu à análise desta situação, deliberando que se proceda à alteração do conteúdo da prova de conhecimentos.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, e a ponderação do método de seleção que será sujeito a alteração, sendo o sistema de valoração final nos seguintes termos:

Prova de conhecimentos (PC):

Será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulado com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'AK'.

Nome do Candidato
Cristiano Ribeiro Neves
Hélder Manuel Louçã Botelho
Jorge Manuel Gonçalves Prima
Manuel José Pereira Guerreiro Martins
Marco António Vilhena Novalio
Rui Miguel Gomes dos Reis
Ventura Afonso Catarino

- b) Excluir 3 (três) candidaturas apresentadas de seguida, estando os motivos de exclusão identificados infra:

Nome do Candidato	Motivos de exclusão
João Filipe Murias Afonso Botelho	a)
Manuel Joaquim	b), c), d)
Luís Filipe Assunção Gabriel	e)

Motivos de Exclusão:

- a) Habilitações literárias insuficientes para o posto de trabalho que se pretende ocupar, conforme disposto no ponto 6.2 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- b) Não, apresentação do certificado de habilitações literárias onde deve atestar o grau obtido, conforme disposto na alínea a) do ponto 8.4 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;
- c) Não, declaração dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ponto 8.4 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada e da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria;
- d) Não, apresentação da fotocópia da carta de condução, conforme disposto na alínea f) do ponto 8.4 da descrição integral da Oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.
- e) Foi rececionada uma comunicação do candidato Luís Filipe Assunção Gabriel, onde menciona a sua desistência ao presente procedimento concursal.

Ponto aprovado por unanimidade.



PONTO III: Notificação aos candidatos.

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, da forma prevista no artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão notificados acerca da sua admissão ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri






